



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, inscrita no CPF nº ***.400.803-** SSP/MA e pelo Fundo Municipal de Saúde, representada pela Secretária a Srª. RAQUEL DOS SANTOS CALDAS, inscrita no CPF nº ***.438.463-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 011/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021.

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 042/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O **ACRÉCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** na quantidade dos itens será da seguinte forma, de acordo a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. ADITIVO	VL. UNIT	VALOR TOTAL ADITIVO
1	ÁCIDO MURIÁTICO. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Aspecto: Líquido fumegante incolor a amarelado; de odor pungente e irritante; altamente corrosivo à maioria dos metais; Concentração: Mín. 8%. 1L	UND	50	12	R\$ 10,12	R\$ 121,44

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

2	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, und de 01L.	UND	750	187	R\$ 3,24	R\$ 605,88
6	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, und 1 L.	UND	50	12	R\$ 6,59	R\$ 79,08
7	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cores variadas	UND	25	6	R\$ 31,99	R\$ 191,94
8	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor variadas	UND	25	6	R\$ 30,24	R\$ 181,44
9	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	25	6	R\$ 12,29	R\$ 73,74
12	Bota de segurança em PVC -; tamanho de acordo com a necessidade; cor Preta ou Branca; modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiênica Antibactericida; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme ABNT NBR ISO 20344, isto é ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 e ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	25	6	R\$ 50,97	R\$ 305,82
13	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 50 Litros, com tampa.	UND	5	1	R\$ 76,47	R\$ 76,47
16	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	10	2	R\$ 5,22	R\$ 10,44
20	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, pacotes com 100 unidades.	PCT	800	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
23	Desodorizador/Aromatizante de ar 400ml, lástica, und	UND	50	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
24	Detergente líquido, 500ml, und	UND	150	37	R\$ 2,30	R\$ 85,10
25	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	5	1	R\$ 12,97	R\$ 12,97
27	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UND	10	2	R\$ 29,64	R\$ 59,28
31	GARRAFA TÉRMICA: com capacidade para 01 Litro, com tampa de rosca e alça. A garantia deverá ser igual ou superior a um ano e a marca impressa na garrafa.	UND	5	1	R\$ 39,98	R\$ 39,98
35	LIMPA ALUMÍNIO: para limpeza de alumínio, com tampa desadore. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água, glicerina e ácido sulfônico. Embalagem plástico de 500 ml a unidade. Data de vencimento de no	UND	75	18	R\$ 3,74	R\$ 67,32



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	minimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.					
37	Limpador para vidros c/gatilho álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml a unidade. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	50	12	R\$ 14,78	R\$ 177,36
40	Lixeira lástica com tampa para pia	UND	5	1	R\$ 22,49	R\$ 22,49
42	LUVAS DE SEGURANÇA: confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Luva tipo: uso geral. Material: látex natural. Palma: antiderrapante, punho: virola, forro: flocado. Comprimento: 30cm. Uso: reutilizável. Formato: anatômico. Estrutura: sem suporte têxtil. Cor: amarela. Data de vencimento de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Tamanho: Médio, tamanhos P, M e G	PAR	25	6	R\$ 10,96	R\$ 65,76
50	Papel alumínio rolo com 7,5mde comp x 0,45m largura	UND	25	6	R\$ 7,07	R\$ 42,42
51	Papel toalha, folha dupla. – Tamanho: 20 x 22 cm, pacotes c/ 2 rolos cada	PCT	125	31	R\$ 6,93	R\$ 214,83
55	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, pct. c/ 10 unid	PCT	625	156	R\$ 3,74	R\$ 583,44
58	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, pct com 5 barras.	PCT	50	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
64	Saco de lixo de 30 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	375	93	R\$ 3,96	R\$ 368,28
66	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, und – com 1kg	UND	20	5	R\$ 24,87	R\$ 124,35
67	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, pacotes de 50 unidades	PCT	125	31	R\$ 5,22	R\$ 161,82
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 4.725,01

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo)** correspondendo a um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de **R\$ 19.421,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para **R\$ 24.146,81 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 28 de novembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Raquel dos S. Caldas

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria Nº 005/2025
CONTRATANTE

Jose Almeida Sobrinho

JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP
CNPJ nº 14.048.073/0001-68
JOSE ALMEIDA SOBRINHO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- NOME: *João Pereira Cunha* 2- NOME: *Marcio Magalhães Moraes*
CPF: *888.807.863-81* CPF: ****.350.893-***



valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 28.313,14 (vinte e oito mil e trezentos e treze reais e quatorze centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 35.391,42 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: **a8e1a911aafa11e7cbf6b7cae72e44a1**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **CONTRATADO:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 19.421,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 24.277,25 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: **e1f888742d28e5ea29474dcde8c7e8df**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **CONTRATADO:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.888,87 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 2.760,14 (dois mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor

global do contrato que era de R\$ 11.555,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 14.444,33 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: **141ead8488bb4bbdc6ccdc0b850fe42b**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **CONTRATADO:** M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.848,33 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 5.848,33 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 23.827,72 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 29.784,65 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04, sediada na Av. Nossa Senhora de Santana, nº 65, Anexo A, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª. MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO, portador do CPF nº ***.286.883 - **.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: **4b506c0dcc06beca6514f153a90d33f9**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **CONTRATADO:** M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: **ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.360,93 (nove mil e trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.360,93 (nove mil e trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no

e trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

LEIA SE: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 6.394,97 (seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 28.313,14 (vinte e oito mil e trezentos e treze reais e quatorze centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 34.708,11 (trinta e quatro mil e setecentos e oito reais e onze centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8d615ae535803da84df44c41d42c63e7

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São Luís, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 19.421,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 24.277,25 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **.

ONDE SE LER: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 19.421,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 24.277,25 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LEIA SE: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 4.725,01 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 19.421,80 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 24.146,81 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5912bd353559d6359f27a4ed9590395c

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São Luís, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.888,87 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 2.760,14 (dois mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 11.555,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 14.444,33 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.517.263 - **.

ONDE SE LER: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 2.760,14 (dois mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 11.555,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 14.444,33 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

LEIA SE: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 2.760,14 (dois mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 11.555,46 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 14.315,6 (quatorze mil e trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a7c8ce0e159c4d9c97437e6fbccc06d6

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São Luís, TERÇA * 24 DE FEVEREIRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3798/2026 ISSN 2763-860X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O